



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1481/2025

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA MAGDA DA SILVA ROMA, matrícula SIAPE 1082068, CPF 805.012.812-15, como fiscal para o acompanhamento do Convênio nº 59/2024, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, na qualidade de ICT da União e a Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande – FAURG, visando à prestação de suporte administrativo para execução do projeto institucional denominado "Organização de catadoras e catadores de materiais recicláveis em cooperativas/associações nos municípios da região sul do Rio Grande do Sul", para os fins previstos nas cláusulas do referido Convênio.

Art. 2º Compete à servidora designada por esta Portaria fiscalizar o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a conveniada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à SUPCONV/DIPLAN/PROPLAD.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Convênio, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 22 de abril de 2025.

Elenise Ribes Rickes
Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 22/04/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394539** e o código CRC **8762BE12**.

